

AUTÓGRAFO Nº 28/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Fruticultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 032/2021*, de 12 de julho de 2021, que “*Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Fruticultura*” o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para os seguintes produtores rurais, conforme especificações abaixo, para aquisição de materiais necessários para implantação ou ampliação de culturas frutíferas, conforme o Programa de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.079, de 06 de março de 2015:

Nome	CPF	CULTURA	Ha	VL R\$
Fernanda Fátima Rodrigues Pimentel Zucco	051.553.860-47	Pêssego/Maçã	0,2 +0,3	5.000,00
Maiara Menosso	038.923.060-01	Pêssego	0,5	5.000,00
Rodrigo de Abreu	005.675.350-02	Citros/laranja	1,0	5.000,00

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com Programa de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.079, de 06 de março de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0701-Secretaria da Agricultura - 1.165 – Implantação do. Programa Fruticultura, Silvicultura, Piscicultura e Avicultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 21 DE JULHO DE 2021.

Ver^a Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.